



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO N.º 032/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>694 / 2026</u> DATA <u>26 / 02 / 2026</u>  Rosângela Rodrigues de Lima Secretária Geral	Matéria Aprovada por Unanimidade Data <u>02 / 03 / 26</u>  Visto Cláudia IAP Rezende de Araújo Diretora Legislativa Município 204
---	---

Autor Vereador: SILVIO DEUSILVA DA SILVA.

Coautores Vereadores: David Marques Silva, Leticia Camargo de Souza, Demilson Camargo Martins, Celso Henrique Batista da Silva e Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira.

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais do artigo 159 e ouvindo-se o Soberano Plenário, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Alberto Márcio Gonçalves, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Que sejam adotadas as providências necessárias para estender o reajuste de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), concedido ao magistério, a todos os profissionais da educação da rede municipal, inclusive Técnicos Administrativos e Profissionais de Apoio Escolar.

Justificativa:

É de conhecimento público que o Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo contemplou exclusivamente os profissionais do magistério com o reajuste de 5,40% em seus vencimentos e salários.

Entretanto, a educação pública municipal é sustentada por um conjunto amplo de profissionais que exercem funções essenciais ao funcionamento das unidades escolares, incluindo técnicos administrativos e servidores de apoio, que contribuem diretamente para a organização, manutenção e qualidade do ensino ofertado.

A Lei nº 14.113/2020 (Novo Fundeb) estabelece que, no mínimo, 70% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica, conceito que não se restringe ao magistério, abrangendo também trabalhadores de suporte pedagógico, técnico e administrativo.

Dessa forma, é medida de justiça, valorização profissional e respeito ao princípio da isonomia que o reajuste seja estendido a todos os profissionais da educação.



Documento assinado digitalmente
gov.br **SILVIO DUTRA DA SILVA**
Data: 26/02/2026 13:03:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA CAMARGO DE SOUZA
Data: 26/02/2026 13:30:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID MARQUES SILVA
Data: 26/02/2026 13:43:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA
Data: 26/02/2026 13:23:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



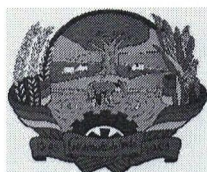
**CELSO
HENRIQUE
BATISTA DA
SILVA:**
77693264191

Anexo digitalmente por CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA: 77693264191
C#-GSR, C#-CP-Draw, OJ-Gestor de Arquivos, JREB, OJ-WEB e DPE CAS, OLIMPUS BRANCO,
OJ-SARAY IMPORTER, OLIMPUS-ESTRATON,
CHELSEY HENRIQUE BATISTA DA SILVA:
77693264191
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização ou assinatura aqui
Data: 03/08/2025 às 12:58:40
Font PDF Editor: Versão 11.2.1

Celso Henrique B. da Silva
Vendedor Coautor

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 875/2025

Registrada a Indicação nº. 032/2026
Secretaria Geral



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	3ª	Data	02 de março de 2026	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo sutura	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	Proj. Resolução Nº.
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº. 032/2026	Emenda Nº.	PDL Nº.
	Outros:				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado	☐	Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões	☐	Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Pedido de Vista	☐	Veto Mantido	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	☐	Veto Rejeitado	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	☐		

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”

Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 284